

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO**
QUARTO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Contratação Direta.
 CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí – PMC/SEMEC
 CONTRATADO: Celma Almeida Cruz/936.031.423-49
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 15(quinze) dias, iniciando-se em 30/06/2016 e encerrando-se em 15/07/2016, e a prorrogação referente a remuneração que a mesma percebera pelo mês trabalhado o valor de 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais) mensal, para a prestação de serviços junto a U. E. Prof. Tânia Maria Alves de Abreu.
 DATA DE ASSINATURA: 30.06.2016
 SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins
 Prefeito Municipal (contratante)
 Celma Almeida Cruz (contratada)

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ORIGEM: Contratação Direta.
 CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí – PMC
 CONTRATADO: F. E. de M. Andrade/11.513.327/0001-83
 OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Clausula Primeira e Segunda do contrato original, com o acréscimo dos serviços de retificação das GFIP,s para atualização da Alíquota RAT (Risco de Acidente de Trabalho), referente ao período de janeiro de 2011 a fevereiro de 2016, passando a ter a seguinte redação.

"1-DO OBJETO DO CONTRATO"

1.1 – O Contratado se compromete a prestar a contratante, os serviços de Assessoria Técnica no Departamento de Pessoal, Controle e Transmissão das Declarações: GFIP, GPS, DIRF, DCTF, RAIS e acompanhamento das certidões negativas do INSS, FGTS, CRP, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, DIVIDA ATIVA DA UNIÃO e DIVIDA ATIVA DO ESTADO e mais os serviços de retificação das GFIP,s para atualização da Alíquota RAT (Risco de Acidente de Trabalho), referente ao período de Janeiro de 2011 a Fevereiro de 2016."

2.1.1- A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes na clausula Primeira, o valor correspondente ao percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor apurado através de planilhas com as devidas GFIP,s retificadas e processadas, percentual que incidirá sobre os valores a serem compensados nas GPS,s".

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2016
 SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins
 Prefeito Municipal (contratante)
 José Edson Sampaio de Andrade (contratado)

**ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Contratação direta.
 CONTRATANTE: Município de Castelo do Piauí – PMC
 CONTRATADO(A): Maria da Cruz Evaristo da Silva/687.547.013-68
 OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, junto a U. Escolar Waldemar Salles, em substituição a Srª Luiza Luciara de Vasconcelos Aragão, por motivos de incapacidade laborativa, (Benefício por incapacidade - Reabilitação – INSS)

VALOR: Conforme Tabela

JULHO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
AGOSTO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
SETEMBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
OUTUBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
NOVEMBRO	880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
DEZEMBRO	440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Pagos com a fonte de recurso 001 – Tesouro e/ou 008 - Educação

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 30/12/2016.

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias

DATA DE ASSINATURA:01.07.2016

SIGNATÁRIOS: José Ismar Lima Martins
 Prefeito Municipal (contratante)
 Maria da Cruz Evaristo da Silva (contratado)



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2016

Antônio Almeida (PI) 06 de julho de 2016.

Exonera membro da Comissão Permanente de Licitação conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o membro MARLENE DA SILVA GUIMARÃES da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida/PI, para o exercício 2016.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - PI, 06 de julho de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Maria Trindade Ferreira dos Santos
 Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e também no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa
 Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
 CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO – PI
 Gabinete da Presidência

CERTIDÃO

Certificamos que a Lei nº 17, de 08 novembro de 1997 foi devidamente publicada em 08/11/1997 por meio de sua afixação no mural oficial da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI.

Ademais, atestamos que a referida publicação atendeu à finalidade de divulgação da norma jurídica, tendo em vista que as publicações oficiais no Diário Oficial do Município somente passaram a ser obrigatórias após a promulgação da Emenda Constitucional nº 23 em 01.11.2006.

É o que temos a certificar por ser a expressão da verdade.

Campo Alegre do Fidalgo, 05 de julho de 2016.

Francys Hayrte da Silva Dias
 Francys Hayrte da Silva Dias

Presidente da Câmara Municipal de Campo Alegre do Fidalgo-PI